
PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

1. Apresentação

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), por meio da sua área de Educação, o Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), apresenta o Processo de Seleção para ingresso no Programa de Carreira do Atleta (PCA) – Núcleo de Atletas em Transição de Carreira, edição 2026 (PCA Transição 2026).

1.1 O que é

O PCA Transição oferece um curso abrangente que guia os(as) atletas por uma série de atividades elaboradas com o objetivo de facilitar o processo de transição de carreira do(a) atleta para a sua nova fase profissional, além de potencializar as habilidades e experiências prévias do(a) atleta, fornecendo uma base sólida para o sucesso no mercado de trabalho.

1.2 Público-alvo

Atletas que encerraram ou estão em vias de encerrar suas carreiras esportivas, que desejam se preparar para uma nova carreira, de forma planejada e coerente com as suas motivações e aptidões.

1.3 Critérios de elegibilidade

Será considerada elegível a pessoa candidata que reúna os seguintes **critérios, de caráter obrigatório e acumulativo:**

- Ter participado como atleta de, pelo menos, 01 (uma) edição de Jogos ou 01 (uma) edição de Campeonatos, na seguinte ordem de prioridade: Jogos Olímpicos de Verão ou de Inverno; Jogos Pan-americanos; Jogos Sul-americanos; Campeonatos Mundiais de Verão ou de Inverno; Campeonatos Pan-americanos ou Campeonatos Sul-americanos; todos da categoria adulta; das modalidades que compõem o Programa Olímpico Milão-Cortina 2026, Los Angeles 2028, Alpes Franceses 2030 e Brisbane 2032.
- Ter parado de atuar como atleta nos anos 2024, 2025 e 2026 e/ou planejar parar de atuar como atleta nos anos 2027, 2028 e 2029.

1.4 Calendário do Processo de Seleção

1ª fase: Eliminatória e Classificatória	Inscrição no link: https://www.cob.org.br/cultura-educacao/iob	18 a 30 de março de 2026
	Comissão de Validação da Autodeclaração Racial (procedimento presencial na cidade do Rio de Janeiro)	Data a ser divulgada
	Resultado da 1ª fase	26 de maio de 2026
2ª fase: Entrevistas	Entrevista coletiva on-line realizada pelo IOB com atletas	05 a 10 de junho de 2026
	Resultado final	12 de junho de 2026
PCA Transição 2026	Período do curso	Julho de 2026 a março de 2027

PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

2. Objetivos

O COB pretende atingir 03 (três) grandes objetivos com a realização do PCA Transição:

- a) Facilitar o processo de transição de carreira do(a) atleta para a sua nova fase profissional.
- b) Fomentar a formação educacional do(a) atleta.
- c) Promover o intercâmbio de informações e experiências entre atletas das diversas modalidades e níveis, profissionais e especialistas do mercado de diversas áreas.

3. Programa

Com duração de 8 (oito) meses e carga horária de 70 (setenta) horas, o programa está estruturado em 03 (três) módulos realizados por meio de atividades presenciais e a distância, compostos por palestras, *workshops* e conteúdo sobre temas considerados centrais para o processo de transição, como Gestão de Carreira, Empreendedorismo e Gestão Financeira; além dos processos de *coaching* e *mentoring*.

Ao longo do Programa, os(as) atletas também poderão receber o benefício de pleitear bolsas de estudo através do Instituto Olímpico Brasileiro.

4. Número de Vagas

O Processo de Seleção abrirá até **20 (vinte) vagas** para o curso, respeitando os critérios de elegibilidade, de prioridade e de reserva de vagas descritos neste Edital.

5. Reserva de Vagas

Em alinhamento à política do Comitê Olímpico Internacional, a fim de encorajar consistentemente a participação de mulheres no esporte, bem como em consideração às políticas antirracistas apoiadas pelo Comitê Olímpico do Brasil, fica reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total de vagas para mulheres e o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

Para mais informações sobre este processo, consulte o Anexo A e o Anexo B deste edital.

PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

6. Processo de Inscrição

As inscrições estarão **abertas** a partir do dia **18 de março de 2026** e serão **encerradas** às **16h** do dia **30 de março de 2026**, através do link abaixo:

<https://www.cob.org.br/cultura-educacao/iob>

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a pessoa candidata deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios em formato PDF:

- a) Documento de identificação (CPF ou CNH ou Passaporte).
- b) Currículo (é obrigatório informar, caso aplicável, cursos realizados, diplomas e certificados obtidos, com o título exato deles, bem como Estado/Cidade/País e Instituição de realização de cada um).
Ex.: Diploma de Graduação em Educação Física – Universidade Exemplo (Rio de Janeiro – RJ, Brasil)
- c) Declaração* da Confederação Brasileira Filiada da modalidade do(a) atleta, em papel timbrado, assinada pelo(a) Presidente ou Representante Legal da instituição, comprovando a participação nas competições mencionadas no item 1.3 deste edital.

*Caso o(a) atleta seja membro(a) eleito(a) e empossado(a) da CACOB, o responsável pela elaboração da Declaração deverá ser a CACOB ou o COB, a quem deverá solicitar a emissão.

7. Processo de Seleção

As pessoas candidatas serão avaliadas em duas fases:

1ª Fase – Eliminatória e Classificatória: composta por inscrição no site do COB e verificação da elegibilidade da pessoa candidata com base nos dados do formulário de inscrição.

Posteriormente, é feita uma classificação das pessoas candidatas elegíveis com base, primeiro, nos critérios de prioridade mencionados no item 1.3 deste Edital e, posteriormente, com base na reserva de vagas mencionada no item 5 (cinco) deste Edital. Serão desclassificadas aquelas que se enquadrarem em qualquer situação do item 8 (oito) deste Edital.

Participam desta fase o Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E), organizado especificamente para este fim, e a Comissão de Validação da Autodeclaração Racial (consulte o Anexo A deste edital). O CA-E será composto pela Diretoria e pela Presidência do COB, que poderá consultar as Confederações Brasileiras Filiadas e qualquer área necessária do COB.

PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

Observação: Apenas as pessoas candidatas aprovadas nesta fase seguirão para a próxima.

2ª Fase – Entrevistas: composta por entrevista coletiva on-line realizada pelo IOB com as pessoas candidatas.

8. Desclassificação

Será desclassificada a pessoa candidata que:

- a) Não preencher corretamente e/ou de maneira incompleta o formulário eletrônico de inscrição.
- b) Falsificar qualquer dado ou documento enviado no formulário de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do curso.
- c) Não apresentar, sempre que solicitado e até a data estipulada, demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens requeridos no momento da inscrição.
- d) Não atender ao contato feito pela equipe do IOB, após 02 (duas) tentativas, no período de entrevistas do processo de seleção, conforme calendário. O dia e o horário exatos da entrevista serão previamente agendados por telefone ou e-mail pela equipe do IOB com a pessoa candidata.
- d) Estiver cumprindo pena em esfera administrativa ou criminal por qualquer violação relacionada às violências abordadas pelo Programa Esporte Seguro do COB: Abuso e Assédio ou contra Dignidade Sexual, Lesão Corporal, Racismo, Manipulação de Resultados e Dopagem. Caso esteja matriculado(a) no curso e venha a ser sancionado(a) ou passe a responder a processo relativo a essas violações no decorrer do curso, o(a) aluno(a) deve se comprometer a avisar de imediato à coordenação do Instituto Olímpico Brasileiro.

9. Resultados

Os resultados da 1ª e da 2ª Fase deste Processo de Seleção serão publicados no site do COB, na aba de cursos do Instituto Olímpico Brasileiro (<https://www.cob.org.br/cultura-educacao/iob>) e enviados por e-mail. No site, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada pelo número de inscrição. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, as pessoas candidatas serão informadas pelo IOB.

10. Obrigações do atleta

Para fazer jus à vaga no curso, o(a) atleta aprovado(a) deve se comprometer a:

PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

- a) Cumprir toda programação do curso sem abandoná-la, mantendo a presença mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, exceto nos seminários presenciais, em que é exigido 100% (cem por cento) de presença.
- b) Arcar com os custos necessários para participação nas atividades presenciais, de qualquer natureza, como passagens aéreas, traslado, alimentação e afins, exceto almoço que será custeado pelo COB para todos os atletas. No caso de atletas residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, o COB arcará com os custos relacionados à hospedagem com café da manhã durante os seminários presenciais do curso.
- c) Responder as pesquisas de *feedback* do curso.
- d) Realizar os cursos do Esporte Seguro: Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE) – para adultos; Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando; Curso Equilibrando o jogo: igualdade de gênero no esporte – para adultos; Curso Combate à Manipulação de Resultados e Curso Saúde Mental no Esporte; no prazo de até 3 (três) meses após o início do PCA Transição. Para liberação do certificado do PCA Transição, será solicitada a apresentação dos certificados de conclusão desses cursos.
- e) Assinar o Termo de Compromisso.
- f) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente disponível em: [EN-Olympic-Charter.pdf](#).

11. Obrigações do COB

Para a realização do curso, o COB assume as seguintes obrigações, quando aplicável:

- a) Cobertura dos custos relacionados aos seminários presenciais do curso: hospedagem com café da manhã dos(as) atletas que residem fora do Estado do Rio de Janeiro e almoço para todos(as) os(as) atletas.
- b) Organização e gerenciamento do curso.
- c) Divulgação de todas as informações referentes ao curso.
- d) Avaliação da eficácia e da adequação do programa para a transição de carreira do(a) atleta.
- e) Certificação do(a) atleta que concluir o curso, desde que cumpridas integralmente todas as obrigações descritas no item 10 (dez) deste Edital.

12. Termo de Compromisso

PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

A pessoa candidata que se inscrever neste Processo de Seleção deverá concordar com o **Termo de Compromisso** no ato da inscrição, reconhecendo e assumindo as obrigações descritas neste Edital bem como nas cláusulas adicionais deste documento, sob pena de perder sua vaga em caso de aprovação (consulte previamente o conteúdo deste Termo disponível no [Anexo C](#)).

13. Rescisão do Termo de Compromisso

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo de Compromisso que será firmado, a seu critério, em seu total juízo, e a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do(a) atleta não estiverem em concordância com o disposto em qualquer item deste Edital, do Termo de Compromisso ou das Políticas Institucionais do COB.
- b) Se o(a) atleta, por motivos pessoais ou profissionais, decidir abandonar os estudos.

A pessoa candidata aprovada neste Processo de Seleção que se enquadrar nos casos acima terá todas as suas bolsas de estudo adquiridas ao longo do programa canceladas.

A pessoa candidata aprovada neste Processo de Seleção que abandonar o curso, não concluindo por culpa exclusiva da mesma, ficará impossibilitada de receber qualquer suporte, assim como de participar de qualquer ação de iniciativa do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), por um período de 01 (um) ano, a partir da data oficial de saída do curso, salvo se houver justificativa aceitável, a ser avaliada pelo IOB.

Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo Instituto Olímpico Brasileiro com a anuência da Diretoria-Geral do COB.

14. Considerações Gerais

- a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e decidirá sobre os casos omissos.
- b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas.
- c) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte da pessoa candidata dos termos e obrigações aqui apresentados.
- d) O Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

PROGRAMA DE CARREIRA DO ATLETA – NÚCLEO DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA
EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 18 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,
(Assinado na via original)

Comitê Olímpico do Brasil